



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 149, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a alteração de vagas no Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI 23071.918147/2024-03 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a extinção de 270 (duzentos e setenta) vagas declaradas no Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas a partir de 2026, passando de 300 (trezentas) vagas anuais declaradas para 30 (trinta) vagas anuais declaradas, sendo as 30 (trinta) vagas para ingresso apenas no turno integral no primeiro semestre letivo.

§ 1º. Terão direito ao ingresso em curso de segundo ciclo, apenas os discentes que ingressarem no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas até o segundo semestre letivo de 2025. A partir de 2026, o curso não terá mais a característica de Curso de 1º ciclo de estudos.

§ 2º. O processo de adequação do Projeto Pedagógico do Curso será, necessariamente, submetido ao Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2024.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva

Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 20/12/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 20/12/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2160277** e o código CRC **EB050394**.

Referência: Processo nº 23071.900892/2024-98

SEI nº 2160277